



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 06/2022

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.272/2022, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre MG, no uso de suas atribuições legais para exame do PROJETO DE LEI Nº 1.272/2022, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme O artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com O artigo 37e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, “são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são: apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município: São iniciativa do prefeito, entre outros, os projetos de lei que disponham sobre: I - a criação, transformação e extinção de cargo e função pública do Poder Executivo, autarquia e fundação pública, bem como a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias.

O Projeto de Lei 1.272/2022, tem como objetivo conceder a recomposição salarial de 10,16% (dez, vírgula dezesseis por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério municipal. E a recomposição será a partir de 1º de janeiro de 2022, respeitando a data base da categoria, mediante o disposto no Art. 110 da Lei Orgânica do Município: A revisão geral da remuneração do servidor público far-se-á sempre na mesma data.

Mesmo diante do momento difícil em que a economia do nosso país se encontra, agravada pela pandemia do COVID-19 que alavancou a inflação, diminuindo o poder de compra dos trabalhadores, a Administração Municipal com o propósito de manter o poder



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

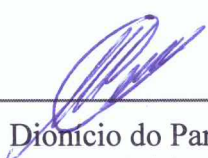
aquisitivo dos profissionais da educação, e em respeito a importância dos profissionais da educação no contexto histórico da nação, vem de forma solidária, propor a recomposição salarial com base no índice do INPC/IBGE a todos os profissionais da educação com efeitos a partir de 1º de janeiro, data base da categoria.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.272/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos. Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECERFAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto; julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2022.

  
Dionício do Pantano  
Presidente

  
Elizelto Guido  
Relator

  
Oliveira Altair  
Secretário